

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize o procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA FRANCISCO VALLE, NO CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO).

Processo Adm. nº: 156/2019
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste: ATÉ 30 DIAS / INEXISTENTE
Entrega/Exec.: 90 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - PRAÇA DEL COMUNE, 126
Urgência:
Vigência: 31/12/2020
Observações:

Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
145	08.01.1.019.4.4.90.00.00.00.00	Pavimentação de Ruas	4.4.90.51.91.00.00.00	250.000,00
Fonte de Recurso : 82 - Recursos de Operações de Créditos Destinados a:				
Total previsto:				250.000,00

TEA

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	100,000		PCEN TERRAPLENAGEM - RUA FRANCISCO VALLE	287,7653	28.776,53
2	100,000		PCEN DRENAGEM - RUA FRANCISCO VALLE	1.738,4980	173.849,80
3	100,000		PCEN PAVIMENTAÇÃO - RUA FRANCISCO VALLE	530,2673	53.026,73
Total Geral ----->				2.556,5306	255.653,06

Nova Trento, 14 de Novembro de 2019.



CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



Nova Trento, 14 de Novembro de 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas atribuições legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 156/2019, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Nova Trento, 14 de Novembro de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO



CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.


DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 156/2019
Número Processo / Ano: 156/2019
Data do Processo: 14/11/2019
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA FRANCISCO VALLE, NO CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
145	08.01	1.019	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.91.00.00.00	3.000.000,00	250.000,00
					Total Previsto:	250.000,00
					Total Geral:	250.000,00

Nova Trento, Em 14/11/19


Assinatura do Responsável





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

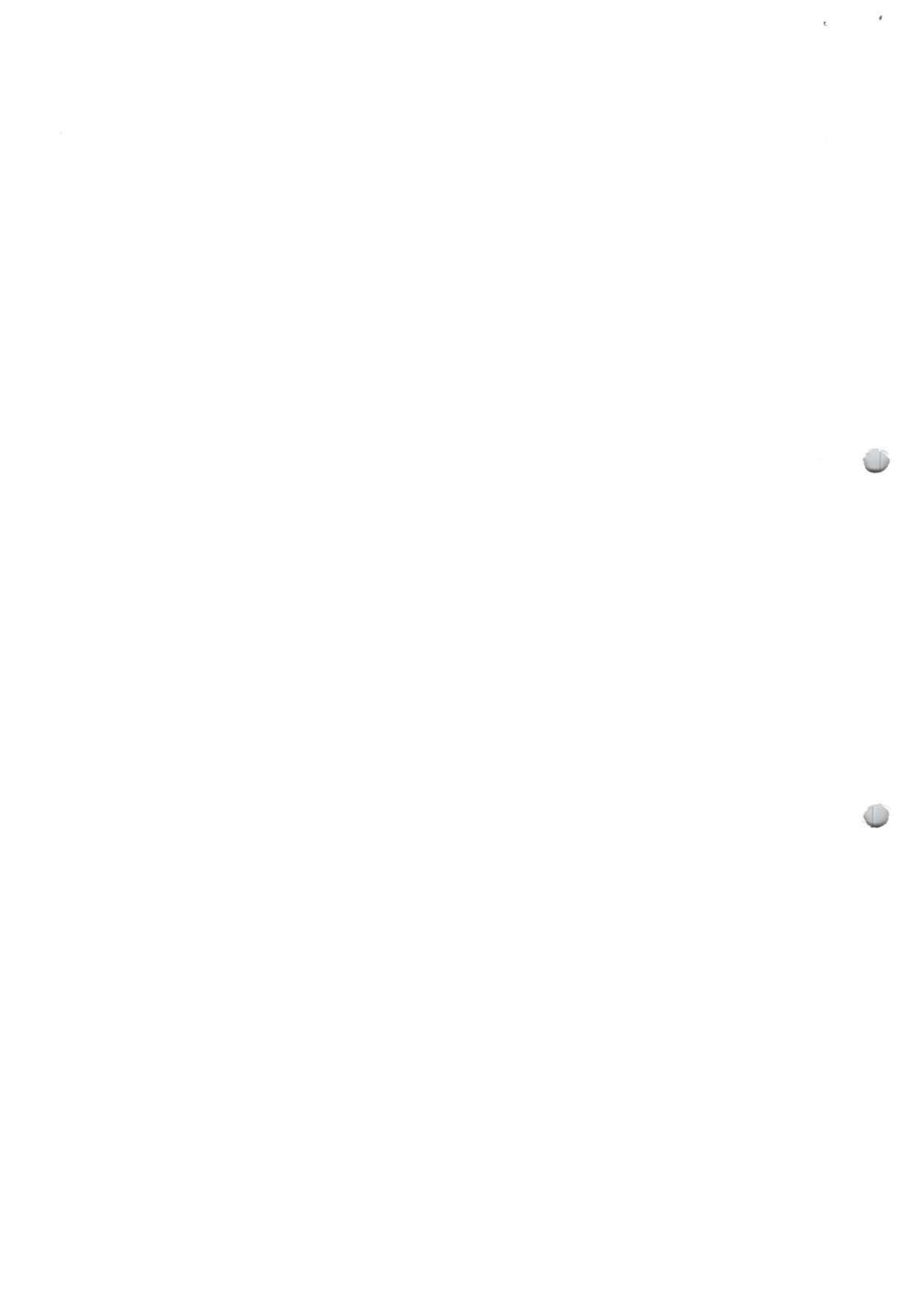
Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

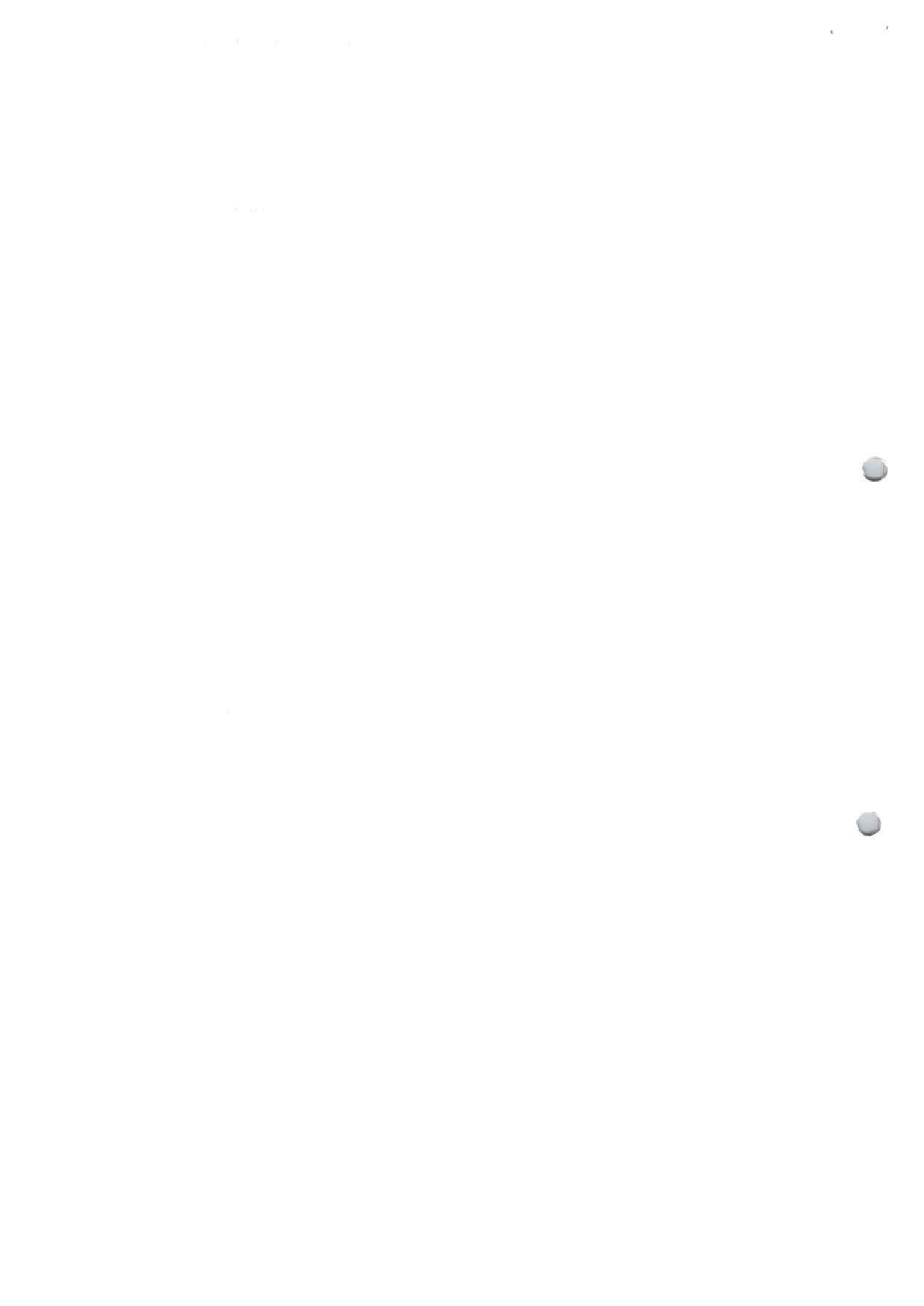
II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

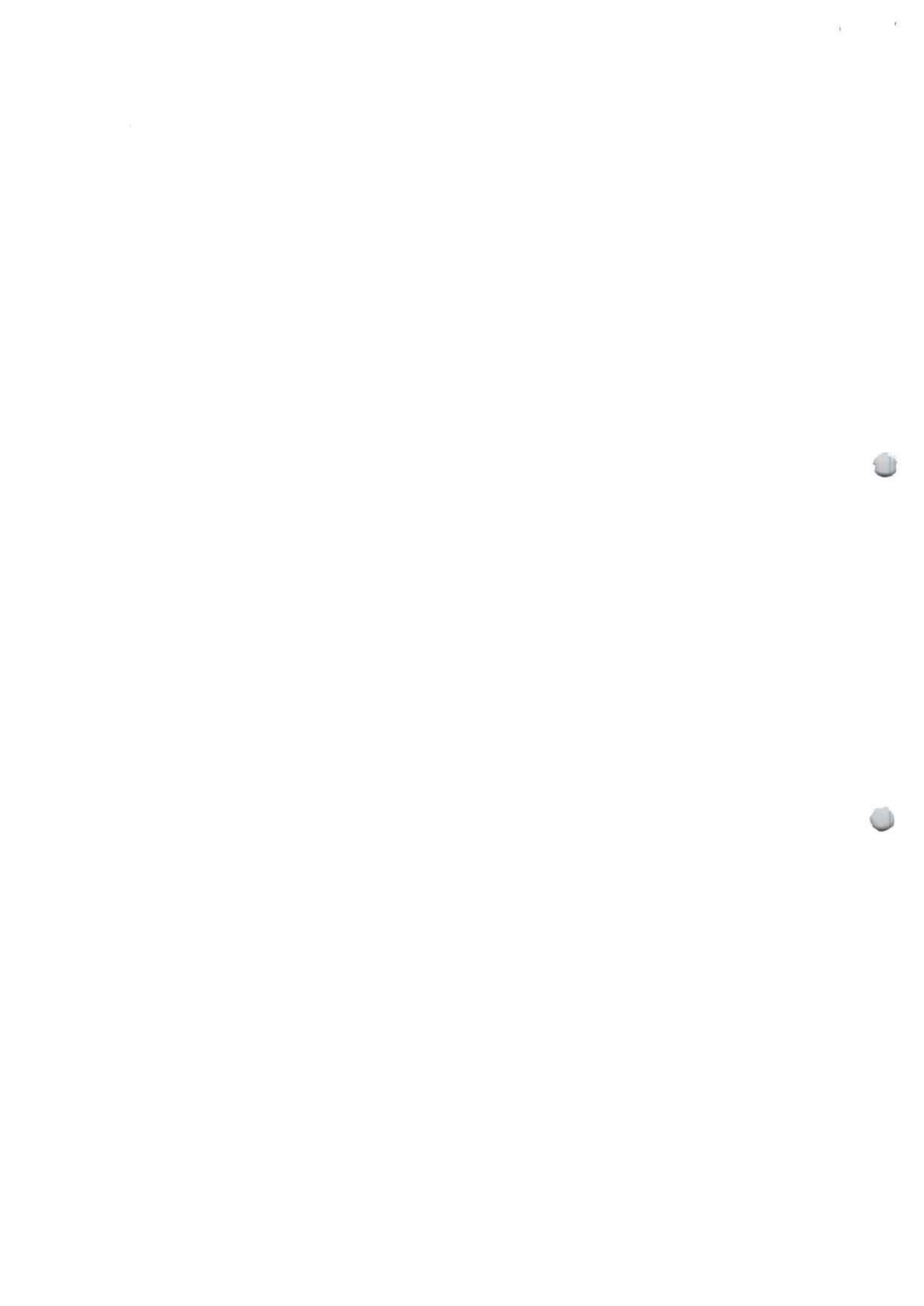
III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

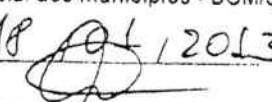
PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI orientações e normas
complementares à aplicação do **Préfeito Municipal**

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

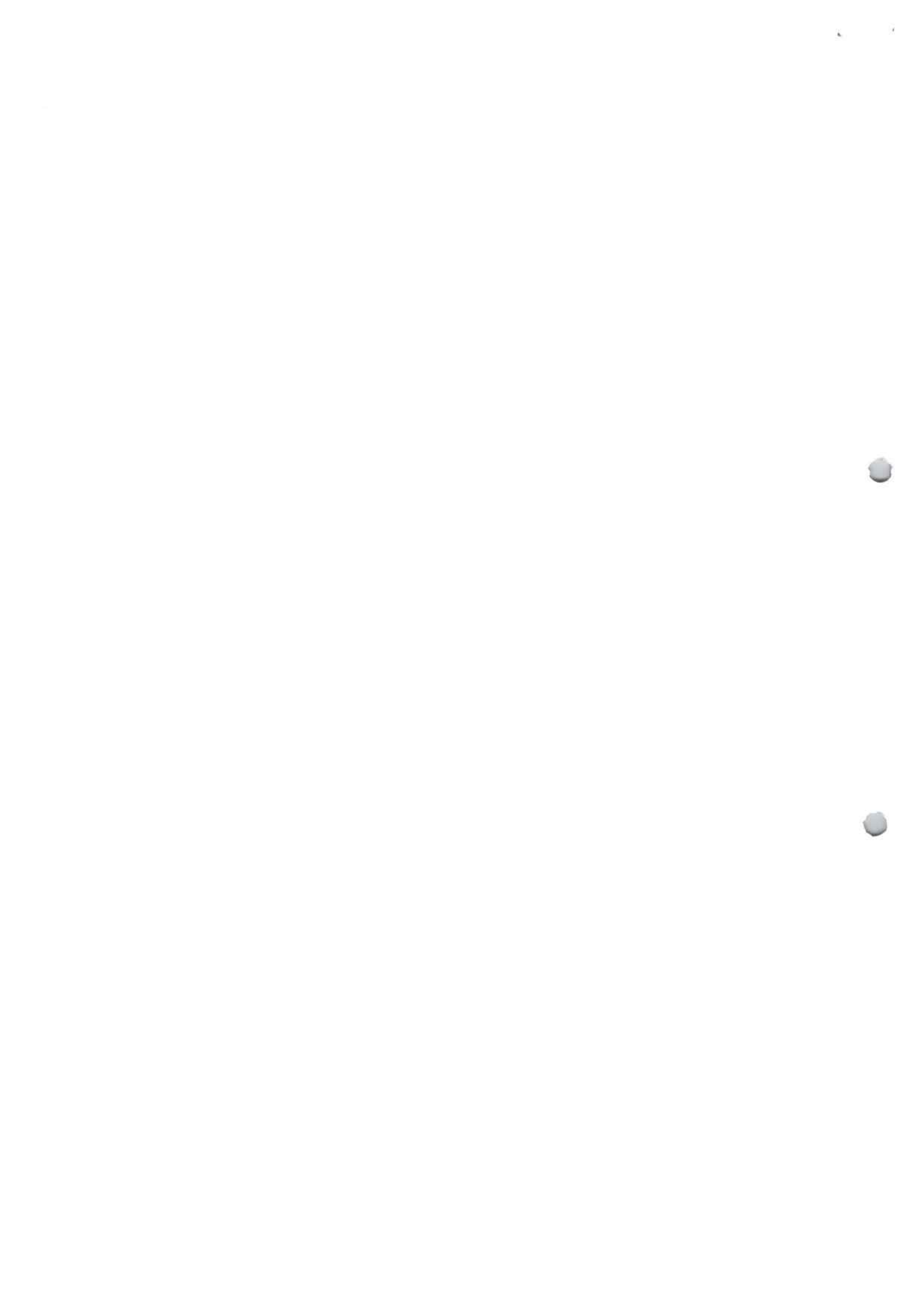
Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18  12013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br





Prefeitura Municipal de Nova Trento



PORTARIA Nº 070/2019

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e Fabio de Freitas, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- Membros Efetivos:** Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635,
- dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
 - Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
 - Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Portaria nº 070/2019

Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

~~Jaison Moacir Marchiori~~
Prefeito Municipal, em exercício

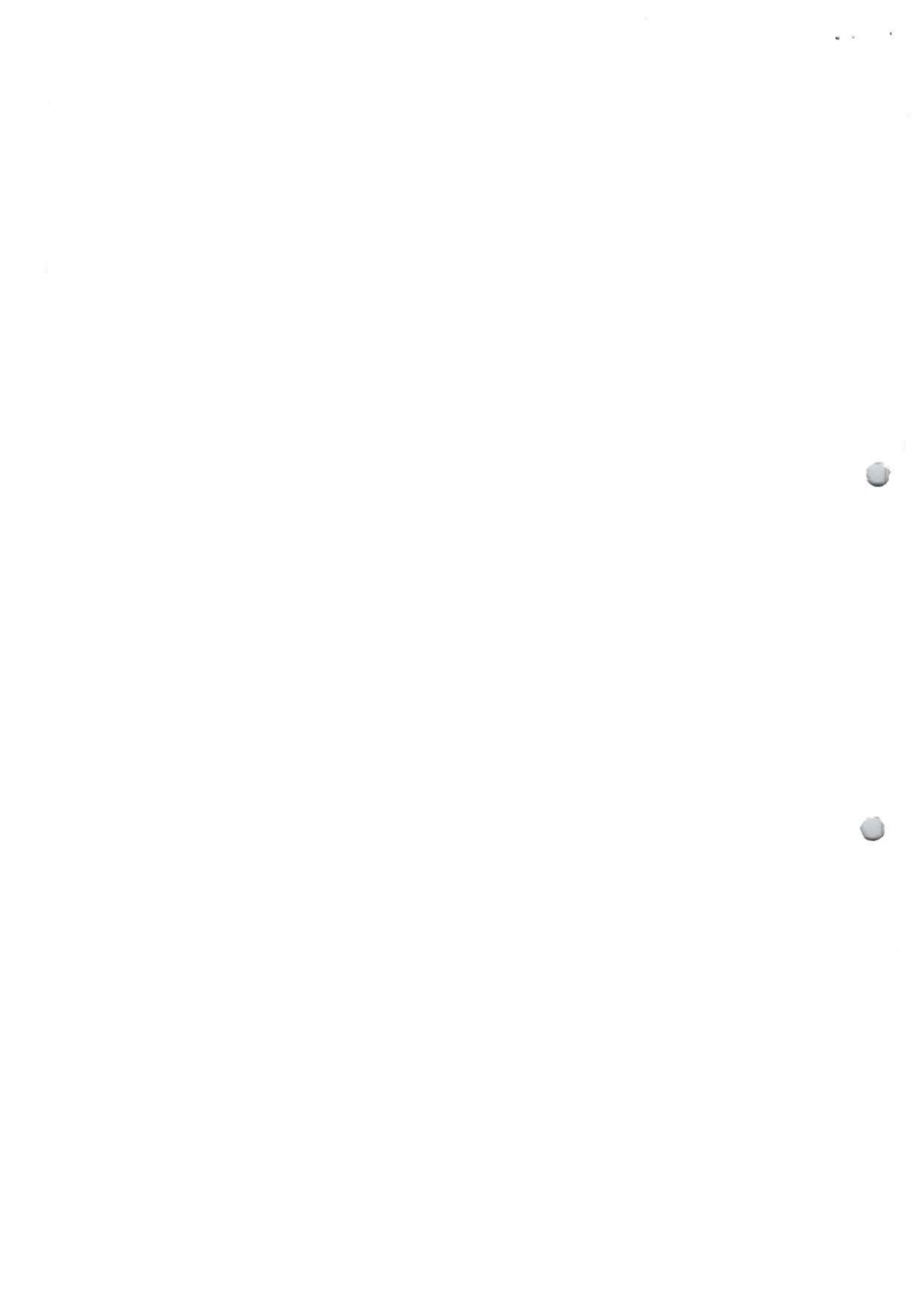
Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18 de 01 de 2019

SINATURA





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**;

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019**.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades **Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2019

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



C.I. Nº 023/CAP/PMNT/2019

Nova Trento, 31 de outubro de 2019.

Ilmo. Sr.

Aprígio José Bottameli

DD. Diretor de Compras e Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: Solicita licitação da Rua Francisco Valle.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório com **URGÊNCIA** da Pavimentação e Drenagem da Rua Francisco Valle, bairro Centro no Município de Nova Trento/SC:

- Prancha 01/04;
- Prancha 02/04;
- Prancha 03/04;
- Prancha 04/04;
- Memorial Descritivo;
- Orçamento;
- Cronograma;
- ART de projeto;
- Declaração de Atividade não constante;
- Declaração de BDI.

Informamos que a fonte de Recurso é Operação de Crédito BRDE – Pavimentação de Ruas fonte: 0.1.82.000125. Os projetos em PDF serão inseridos na Pasta Público/Zico/BRDE.

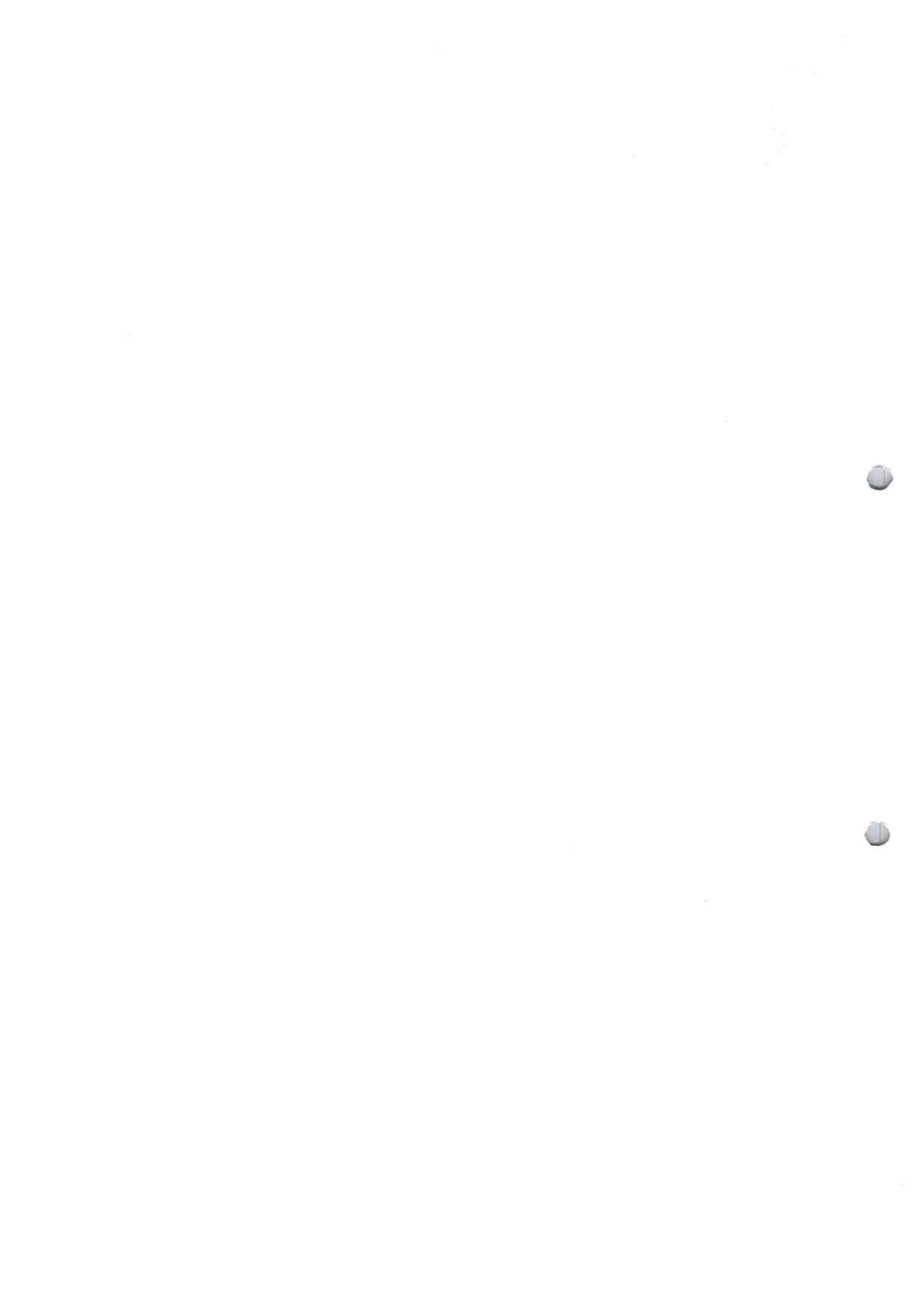
Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Cristina Cim Cardoso
Captação de Recursos
Pref. Mun. Nova Trento

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



- TUBO DE CONCRETO Ø 120cm
- ← SENTIDO DO ESCOAMENTO
- Ⓝ PONTOS (NÓ) PARA CONTROLE DO DIMENSIONAMENTO



REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL



TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
 www.temaengenhariae arquitetura.com
 Projetos baseados e diagnósticos

Cliente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC
 Praça Del Comuns, 126 - Centro - Cocal do Sul/SC
 www.novatreto.sc.gov.br

DRENAGEM PLUVIAL

Projeto

MICRO E MACRO DRENAGEM
 REF.: RUA FRANCISCO VALE - CENTRO

Referência

TUBULAÇÃO, CAIXAS COLETORA E CAIXA DE PASSAGEM

Escala de Impressão

1:1.250

Responsáveis técnicos

[Handwritten Signature]
 Eng. Edson de Souza Oliveira, Dr.
 CREA/SC 054369-9

Formato

Código

01/04

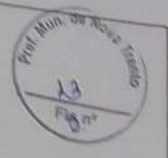
Desenho

TEMA

Data

ABRIL/2019

CONTINUA
 N.º de folhas: 12
 N.º da folha: 12



Valor	Verificação
OK	OK
OK	OK
OK	OK
OK	OK
OK	OK
OK	OK
OK	OK
OK	OK
OK	OK
OK	OK
OK	OK
OK	OK
OK	OK
OK	OK
OK	OK
OK	OK



TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
 www.temaengenhariaearquitectura.com
 Projetos baseados e diagnósticos

Cliente

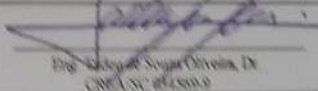


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC
 Praça Del Comune, 126 - Centro - Cocal do Sul/SC
 www.novatreto.sc.gov.br

DRENAGEM PLUVIAL

Projeto: MICRO E MACRO DRENAGEM
 REF.: RUA FRANCISCO VALE - CENTRO

Referência: DRENAGEM PLUVIAL
 PLANILHA DE DIMENSIONAMENTO

Escala de Impressão: Responsáveis técnicos

 Eng. Sérgio de Souza Oliveira, D.º
 CREA/SC 044.500.0

Formato	Código	Desenho	Data
(420 x 397mm)	04/04	TEMA	ABRIL/2019

(m ³)	Volume(m ³)/m	Pavim(m ²)/m	Reaterro compac	Brita graduada fundo	Vala reaterro e re-pavimentação(m ³)/m	Brita graduada re-pavimentação-e=20cm	Areia assentamento bloco e betm
0,98		1,4	0,85	0	0,28		0,084
1,94		1,9	1,56	0	0,38		0,114
2,56		2,1	1,92	0,11	0,42		0,126
3,23		2,3	2,20	0,20	0,46		0,138
4,02		2,5	2,59	0,31	0,5		0,15



Ø (cm)	Comp.(m)	Total escavação(m ³)	Total de reaterro (m ³)	Total brita graduada p/fundo	Total brita graduada p/re-pavimentação	Total areia p/re-pavimentação	Total de blocos de pavim
30	88.00	86.24	75.18	-	24.64	7.39	123.20
60	70.00	135.80	108.86	-	26.60	7.98	133.00
80	70.00	179.20	134.67	7.70	29.40	8.82	147.00
100	184.00	595.01	403.90	37.26	84.64	25.39	423.20
120	78.00	313.85	202.21	24.18	39.00	11.70	195.00
TOTAL GERAL	490.00	1,310.10	924.82	69.14	204.28	61.28	1,021.40



TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
 www.temaengenhariaearquitectura.com
 Projetos baseados e diagnósticos

Cliente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC
 Praça Del Comune, 126 - Centro - Cocal do Sul/SC
 www.novarento.sc.gov.br

DRENAGEM PLUVIAL

Projeto

MICRO E MACRO DRENAGEM
 REF.: RUA FRANCISCO VALE - CENTRO

Referência

PAVIMENTAÇÃO

Escala de Impressão
INDICADAS

Responsáveis técnicos

[Handwritten Signature]
 Eng. Cadeu de Souza Oliveira, Dr.
 CREA/SC 054369-9

Formato

(420 x397mm)

Código **02/04**

Desenho **TEMA**

Data **ABRIL/2019**